

EDITAL Nº 6

*Processo Seletivo Simplificado Para Ingresso
No Curso De Pós-Graduação Lato Sensu –
Especialização Em Administração Pública.*

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 44 do Decreto Municipal n. 1.184/2004 (Regimento Interno do IMAP), TORNA PÚBLICO o Edital com as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Administração Pública, na modalidade presencial.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital está fundamentado:

1.1.1 Na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

1.1.2 Na Resolução CNE/CES n. 01, de 08 de junho de 2007, que estabelece normas para a o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de Especialização.

1.1.3 No Decreto Estadual do Paraná n. 6.466 de 17 de março de 2017 que credencia a Escola de Administração Pública para ofertar cursos de Especialização na área de Administração Pública;

1.1.4 No Parecer n. 126/2017 – Núcleo de Assistência Jurídica da Secretaria Municipal de Recursos Humanos (NAJ/SMRH);

1.1.5 No Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Escola de Administração Pública (EAP) / Instituto Municipal de Administração Pública (IMAP).

2. DO CURSO

2.1 O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Administração Pública será realizado pela Escola de Administração Pública, Diretoria do Instituto Municipal de Administração Pública, em suas dependências e, terá carga horária total de 380 (trezentos e oitenta) horas/aula, na modalidade presencial.

2.2 O Curso Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização em Administração Pública será realizado as segundas e quartas-feiras, das 18h30 às 22h45, semanalmente, sendo a duração total do curso de 18 (dezoito meses) com previsão de início para o dia 09 de agosto de 2017.

2.3 A Matriz Curricular do curso encontra-se no Anexo I deste Edital.

2.4 Os alunos que integralizarem o curso receberão certificado de Pós-Graduação *Lato Sensu* de ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

3. DO ÔNUS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO



3.1 O dispêndio do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*- Especialização em Administração Pública será efetuado pelo Município de Curitiba, sem ônus para o ingressante. É de responsabilidade exclusiva dos discentes a aquisição de materiais de apoio didático, as despesas com alimentação, transporte e se necessário estacionamento.

4. DAS VAGAS

4.1 Em consonância com o Decreto Municipal n. 1.299/93 (Dispõe sobre a Qualificação Profissional de Recursos Humanos dos Órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município); com base no Parecer n. 126/2017 do Núcleo de Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Recursos Humanos que possibilita a participação a todos os servidores independente do nível de escolaridade das carreiras, desde que atendidas às exigências legais para o ingresso em cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, e tendo em vista o Plano de Desenvolvimento Institucional da Escola de Administração Pública, serão ofertadas 30 (trinta) vagas para o curso, sendo 28 (vinte e oito) vagas para os servidores efetivos e estáveis graduados e 2 (duas) vagas para a comunidade.

4.1.1 As 2 (duas) vagas destinadas para a comunidade compreendem membros da comunidade organizada ou não, vinculados a projetos da Administração Municipal.

4.2 Caso as vagas destinadas para servidores e/ou comunidade não sejam preenchidas nos prazos estabelecidos, será publicado o número de vagas remanescentes e novo período de inscrição.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente no *site* do IMAP (<http://imap.curitiba.or.gov.br>), no *link* do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização em Administração Pública, **no período de 04 a 18 de julho de 2017**.

5.2 O IMAP não se responsabiliza por inscrições que não forem finalizadas em decorrência de congestionamento de linhas de comunicação ou quaisquer outros motivos de ordem técnica não imputáveis a este Instituto.

5.3 Não serão aceitas modificações ou substituições de dados e de documentos anexados depois de finalizada a inscrição.

5.4 Além do preenchimento do formulário padrão, o candidato deverá anexar, **obrigatoriamente**, na área de envio de documentação, os seguintes documentos:

- Carta de Intenção - o candidato deverá apresentar a razão pela qual deseja realizar o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização em Administração Pública, bem como em que perspectiva este curso se articula com sua trajetória profissional e pessoal, e como poderá contribuir na sua área de atuação (candidato servidor e comunidade - Modelo Anexo II).

- Carta de Recomendação da Chefia – somente para servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Curitiba.

- Proposta de Estudo – o candidato deverá apontar quais os aspectos podem ser objeto/tema de investigação/intervenção, indicando objetivos e justificativa para essa pesquisa-ação (candidato servidor e comunidade - Modelo Anexo III).

- Termo de Declaração - firmado pelo candidato devidamente preenchido e assinado (candidato servidor e comunidade – Modelo Anexo IV).



- Cópia digitalizada do diploma de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC frente e verso (candidato servidor e comunidade).

- Declaração Funcional disponível no RH 24 horas – para servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Curitiba.

- Currículo *Lattes* atualizado - endereço anexado no formulário de inscrição (candidato servidor e comunidade).

5.5 O candidato receberá um *e-mail* de confirmação de inscrição no endereço de *e-mail* cadastrado no formulário de inscrição.

5.6 A declaração falsa ou inexata de dados constante na inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, acarretará em insubsistência da inscrição, nulidade da inscrição, bem como sanções penais e administrativas cabíveis.

5.7 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos, dispondo o IMAP do direito de excluir do processo seletivo todos os que não preencherem corretamente e integralmente os requisitos solicitados no presente Edital.

5.8 A relação dos inscritos será publicada no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba e no *site* do IMAP (www.imap.curitiba.pr.gov.br), no dia **20 de julho de 2017**.

6. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A análise e avaliação da documentação, bem como a seleção dos candidatos para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Administração Pública, promovido pela Escola de Administração Pública (EAP) será realizada pelos servidores designados pela Portaria n.88/2017 – IMAP.

6.2 A avaliação será realizada conforme os critérios de seleção, Item 7 do Edital, com base na Ficha de Inscrição, Carta de Intenção, Carta de Recomendação da Chefia, Proposta de Estudo e Currículo *Lattes*, conforme Item 5.4 do Edital.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo constará das seguintes etapas classificatórias:

7.1.1 Análise de Currículo e documentos comprobatórios – valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme descrita no Anexo V;

7.1.2 Análise da Carta de Intenções e Análise da Carta de Recomendação – valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme descrita no Anexo V;

7.1.3 Análise da Proposta de Estudo - valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme descrita no Anexo V.

7.2 Será empregada a média aritmética no cômputo final dos pontos obtidos nos itens antes descritos.

7.3 Serão considerados aprovados por ordem de classificação, os primeiros 28 (vinte e oito) servidores e os 2 (dois) primeiros classificados da comunidade, selecionados mediante os critérios e pesos constante



no Anexo V do Edital.

7.4 Os candidatos classificados que deixarem de apresentar, dentro do prazo, a documentação exigida para a efetivação da matrícula, conforme previsto no Item 11 deste Edital serão desclassificados, sendo chamado o candidato com classificação subsequente.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Maior nota alcançada no Critério 7.1.1 do Edital;

8.2 Maior nota alcançada no Critério 7.1.2 do Edital;

8.3 Maior nota alcançada no Critério 7.1.3 do Edital;

8.4 Maior tempo de serviço no quadro da Prefeitura Municipal de Curitiba, até o limite de 4 (quatro) anos anterior a sua aposentadoria.

9. DO RESULTADO

9.1 O resultado do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia **27 de julho de 2017**, no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba e no *site* do IMAP (www.imap.curitiba.pr.gov.br).

10. DO RECURSO E PRAZO

10.1 Os candidatos poderão interpor recurso que poderá versar exclusivamente sobre o resultado do Processo Seletivo Simplificado e as normas estabelecidas por este Edital no dia **28 de julho de 2017**, das 9h às 12h e das 14h às 18h, no Instituto Municipal de Administração Pública (IMAP), Avenida João Gualberto, 623, Edifício Delta, 10º andar, Torre C, os questionamentos devem estar fundamentados e apresentados mediante protocolo.

10.2 Os recursos serão analisados pela Superintendência Técnica do IMAP, cujo resultado será publicado em meio eletrônico no *site* do IMAP (www.imap.curitiba.pr.gov.br).

11. DA MATRÍCULA

11.1 O candidato aprovado no processo seletivo simplificado de que trata este Edital deverá efetivar sua matrícula na Secretaria Acadêmica da Escola de Administração Pública (EAP), localizada na Avenida João Gualberto 623, 10º andar – Torre A, Edifício Delta, mediante a entrega da documentação adiante relacionada, nos dias **31 de julho a 1º de agosto de 2017**, das 9h às 12h e das 14h às 17h (Horário de Brasília/DF).

- Formulário cadastro do aluno, devidamente preenchido, impresso e assinado – modelo padronizado – disponível no *site* do IMAP (www.imap.curitiba.pr.gov.br).

- Original e cópia do documento legível frente e verso em tamanho A4 do documento de identidade, tais como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CREA, OAB, CRC etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei n. 9.053/97, ou ainda o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou passaporte para os estrangeiros.



- Original e Cópia legível frente e verso no tamanho A4 do CPF;
- Cópia autenticada do diploma de Graduação (frente e verso), caso não tiver ainda apresentar a Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC;
- 1 foto recente 3x4;
- Termo de Compromisso com o Instituto Municipal de Administração Pública devidamente assinado no ato da matrícula.

11.2. O candidato poderá efetivar sua matrícula mediante procurador regularmente constituído.

12. DAS VAGAS REMANESCENTES

12.1 Caso as 30 (trinta) vagas ofertadas nesse processo seletivo não sejam preenchidas nos prazos estabelecidos, será publicado o número de vagas remanescentes **no dia 02 de agosto de 2017**.

12.2 Havendo mais de 1 (uma) vaga remanescente, 1 (uma) será disponibilizada para representante da comunidade e as demais vagas para os servidores do quadro do município de Curitiba.

12.3 O período de inscrição para o preenchimento das vagas remanescentes será no período de **03 a 08 de agosto de 2017**.

12.4 O resultado desta nova seleção será publicado no dia **10 de agosto e a matrícula no dia 14 de agosto de 2017**, obedecidos os mesmos critérios.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Ao se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, bem como as normas vigentes que regulam o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - Especialização em Administração Pública.

13.2 Será expedido Certificado de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar conforme item 2.4, aos concluintes que tenham cumprido no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de presença em todas as disciplinas do programa e nota igual ou superior a 7,0 (sete) em todas as disciplinas e no Trabalho de Conclusão de Curso;

13.3 O Trabalho de Conclusão de Curso será no formato de artigo científico, elaborado individualmente, com o tema dentre os interesses do Município de Curitiba e da sua área de atuação, conforme normas estabelecidas em regulamento próprio;

13.4 O candidato aprovado firmará por escrito, Termo de Compromisso com o Instituto Municipal de Administração Pública, Anexo VI do Edital, em que assume:

- Contribuir na disseminação do conhecimento no âmbito da Prefeitura Municipal de Curitiba – PMC;
- Entregar uma cópia do trabalho de conclusão de curso em meio digital ao IMAP, autorizando a divulgação de seu trabalho na Biblioteca Virtual.
- Permanecer no quadro funcional do Município de Curitiba, por prazo mínimo de duas vezes ao da duração do curso, visando aplicação dos conhecimentos adquiridos em caso de servidor (a) da PMC;



- Compromisso em submeter o TCC à publicação em Periódico no mínimo Qualis B2, sob pena de não conclusão do Curso.

- Ressarcir ao IMAP o valor de R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos) reais, valor estabelecido com base nos recursos despendidos para o curso com pagamento de docentes, nas seguintes hipóteses:

a) Nos casos de desistência do curso sem justificativa;

b) Presença inferior a 75% (setenta e cinco por cento) de presença ou aproveitamento com nota inferior a 7,0 (sete) no curso;

c) Desligamento do servidor do quadro funcional do Município de Curitiba.

- Em caso de reprovação em uma ou mais disciplinas o aluno poderá realizar novamente a disciplina em outra turma, mediante pagamento de R\$ 200,00 (duzentos) reais por mês, calculados de acordo com a carga horária da disciplina.

Instituto Municipal de Administração Pública, 4 de julho de 2017.

Alexandre Jarschel de Oliveira - Presidente do
Instituto Municipal de Administração Pública



ANEXO I – MATRIZ CURRICULAR DO CURSO

MÓDULO I – ESTADO E DESENVOLVIMENTO		
Ordem	Disciplina	Carga horária
01	Estado e Capitalismo	24
02	Estado Brasileiro e Desenvolvimento	20
CARGA HORÁRIA TOTAL DO MÓDULO		44

MÓDULO II – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Ordem	Disciplina	Carga horária
04	Administração Pública	32
05	Modelos de Gestão	16
06	Orçamento e Finanças Públicas	20
07	Planejamento Estratégico e Funcionamento do Setor Público	20
08	Gestão de Pessoas	20
09	Elaboração e Gerenciamento de Projetos	20
10	Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação	20
CARGA HORÁRIA TOTAL DO MÓDULO		148

MÓDULO III – METODOLOGIA DE PESQUISA CIENTÍFICA		
Ordem	Disciplina	Carga horária
03	Metodologia de Pesquisa Científica I	20
20	Metodologia de Pesquisa Científica II	08
CARGA HORÁRIA TOTAL DO MÓDULO		28

MÓDULO IV – POLÍTICAS PÚBLICAS: PACTO FEDERATIVO E AÇÃO MUNICIPAL		
Ordem	Disciplina	Carga horária
11	Análise de Políticas Públicas e Indicadores	28
12	Política Municipal de Educação	12
13	Política Municipal de Saúde	12
14	Política Municipal de Assistência Social	12
15	Direitos Humanos e Cidadania	16
16	Sustentabilidade	20
17	Direito à Cidade e Desafios Urbanos	20
18	Setorialidade e Intersetorialidade	12
19	Inovação e Políticas Públicas	28
CARGA HORÁRIA TOTAL DO MÓDULO		160



ANEXO II – MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO

À Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização em Administração Pública,

Prezada Comissão,

Eu, _____, candidato(a) ao Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização em Administração Pública da Escola de Administração Pública / IMAP, apresento a seguir minhas intenções em relação ao Curso:

Explicitar em no máximo 02 laudas:

1. Motivos que levaram a escolha do curso
2. Expectativas em relação ao curso
3. Contribuição do curso na sua área de atuação
4. Experiências próprias do candidato

Atenciosamente,

Local e Data:

Assinatura do candidato



ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE ESTUDO

Candidato (a):

CPF:

1) Título

2) Assunto/tema:

- Cite o assunto cujos conhecimentos você gostaria de aprofundar no curso;
- Especifique, dentro desse assunto, o tópico que você gostaria de desenvolver;

3) Justificativa:

- Aponte razões pelas quais você julga que esse tema deva ser aprofundado;
- Justifique a relevância desse estudo para a Administração Pública, para as funções que exerce e para a sociedade;

4) Problematização:

- O assunto escolhido deve ser transformado em um problema, ou seja, o que se pretende responder com o trabalho. A problematização deve ser apresentada em forma de pergunta construída em frase única.

5) Objetivo Geral:

- A resposta à pergunta formulada (problematização) caracteriza-se como o objetivo geral do trabalho que deve ser redigido em uma única sentença usando-se o verbo no infinitivo.

6) Bibliografia:

- Trata-se de leitura meramente exploratória sobre o tema a ser desenvolvido. Deve ser capaz de transformar o assunto inicial em um tema de pesquisa delimitado. Devem ser atualizadas.

Assinatura do candidato



ANEXO IV – MODELO TERMO DE DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins que, tenho conhecimento dos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado, bem como confirmo, que as informações prestadas na minha ficha, e na Carta de Intenção, entregues no ato da inscrição são verdadeiras, podendo ser, a qualquer momento, solicitada análise documental, sob as penas do Artigo 298 c/c 299 do Código penal Brasileiro.

Curitiba,de de 2017.

Assinatura do candidato

ANEXO V – CRITÉRIOS DE ANÁLISE

1. Critérios de Pontuação da análise de currículo (Currículo Lattes)

Especificação	Pontos	Máximo de Pontos
Cursos de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 160 horas, segunda graduação, especialização	02 pontos por curso	10
Cursos de formação e desenvolvimento profissional com carga horária mínima de 40 horas presenciais com temas relevantes para a Administração Pública	05 pontos por curso	20
Apresentação de trabalho escrito em congresso/seminário ou evento de natureza científica (nos últimos 3 anos)	05 pontos por evento	10
Publicação de artigo em revista científica ou capítulo de livro (nos últimos 3 anos)	10 pontos por publicação	20
Participação em Conselhos, Comissões, Comitês mediante instrumento legal (nos últimos 5 anos)	02 pontos instrumento legal	10
Exercício de função gratificada ou de cargo comissão	02 pontos por ano (completo)	10
Tempo de serviço – Servidor do quadro da PMC	01 ponto por ano (completo)	
Trabalhos Técnicos na iniciativa pública, privada ou terceiro setor, relevantes para a Administração em geral e Administração pública, em particular – Comunidade		
Atividades acadêmicas de estágio, monitoria, iniciação	01 ponto para cada seis meses (completos)	20

científica - comunidade		
TOTAL		100

2. Análise da Carta de Intenções e Análise da Carta de Recomendação

Especificação	Peso	Pontuação
Compreensão do candidato sobre o impacto e a importância de suas ações no âmbito da administração pública	0 a 30 pontos	
Sua disposição para o curso – interesse, motivações, expectativas.	0 a 40 pontos	
Sistematização e coerência dos argumentos	0 a 10 pontos	
Contribuição do curso na sua área de atuação	0 a 20 pontos	
TOTAL		100

3. Análise da Proposta de Estudo

Especificação	Peso	Pontuação
Justificativa e relevância do estudo	0 a 30 pontos	
Pertinência e adequação no âmbito da Administração Pública / Aplicabilidade	0 a 30 pontos	
Clareza nos objetivos da proposta de estudo	0 a 20 pontos	
Clareza e correção linguagem	0 a 10 pontos	
Capacidade de síntese, coerência da argumentação e crítica	0 a 10 pontos	
TOTAL		100

4. Pontuação Final

Currículo	Carta de Intenção e de Recomendação	Proposta de Estudo	Pontuação Final
0 a 100 pontos	0 a 100 pontos	0 a 100 pontos	Média aritmética 0 a 100 pontos

ANEXO VI– MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI FIRMAM O INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (IMAP), E O CANDIDATO (A) APROVADO (A).

Pelo presente Termo de Compromisso, que objetiva formalizar condições para custeio do **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em Administração Pública**, realizado pela Escola de Administração Pública EAP/IMAP, aluno (a) _____, CPF _____, RG _____ compromete-se:

- Definir o tema do Trabalho de Conclusão de Curso dentre os interesses do Município de Curitiba e da sua área de atuação;
- Entregar uma cópia do trabalho de conclusão de curso em meio físico e digital ao IMAP, autorizando a divulgação de seu trabalho;
- Contribuir na disseminação do conhecimento no âmbito da Prefeitura Municipal de Curitiba - PMC;
- Participar de evento para apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso;
- Permanecer no quadro funcional do Município de Curitiba, por prazo mínimo de duas vezes ao da duração do curso, visando aplicação dos conhecimentos adquiridos;
- Compromisso em submeter o TCC à publicação em Periódico no mínimo Qualis B2.
- Ressarcir ao IMAP o valor de R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos) reais, valor estabelecido com base nos recursos despendidos para o curso com pagamento de docentes, nas seguintes hipóteses:
 - Nos casos de desistência do curso sem justificativa;
 - Insuficiência de presença ou aproveitamento no curso;
 - Desligamento do servidor do quadro funcional do Município de Curitiba.

Em caso de reprovação em uma ou mais disciplinas o aluno poderá realizar novamente a disciplina em outra turma, mediante pagamento de R\$ 200,00 (duzentos) reais por mês, calculados de acordo com a carga horária da disciplina.

Curitiba, julho de 2017

Aluno (a)
Matrícula/CPF

Anexo VII – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO/2017

	DATA	LOCAL	OBSERVAÇÕES
INSCRIÇÕES	04 a 18 de julho	- INSCRIÇÕES EXCLUSIVAMENTE <i>ON LINE</i> no site do IMAP (http://imap.curitiba.or.gov.br), no <i>link</i> do Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> , Especialização em Administração Pública	
PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	20 de julho	- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO-ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA -SITE DO IMAP	
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	27 de julho	- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO-ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA -SITE DO IMAP	
PRAZO RECURSAL	28 de julho	Instituto Municipal de Administração Pública (IMAP) – Avenida João Gualberto, 623, Edifício Delta, 10º andar, Torre A.	9h às 12 e das 14h às 18h
MATRÍCULA	31 de julho a 01 de agosto	Instituto Municipal de Administração Pública (IMAP) – Avenida João Gualberto, 623, Edifício Delta, 10º andar, Torre A. Documentos constante no item 11 do presente edital.	9h às 12 e das 14h às 17h
PUBLICAÇÃO VAGAS REMANESCENTES	02 de agosto		
INSCRIÇÕES VAGAS REMANESCENTES	3 a 8 de agosto		
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO	10 de agosto		
MATRÍCULA VAGAS REMANESCENTE	14 de agosto		
INÍCIO DAS AULAS	08 de agosto Aula inaugural 09 de agosto início das aulas	Instituto Municipal de Administração Pública (IMAP) – Avenida João Gualberto, 623, Edifício Delta, 10º andar, Torre B	18h30 às 22h45